

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
16 | ABRIL | 1999.
Vanderlei Magris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº ²¹⁵, DE 1999

Transforma em estância turística o Município de Colina

FLS. N.º 01
RGL. 1736
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em estância turística o Município de Colina.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Colina, localiza-se na região de Barretos, distante aproximadamente 405 km da Capital, sendo um importante polo turístico do Estado.

O potencial turístico é imenso. Cabe-nos ressaltar a Festa do Cavalo, realizada anualmente, que oferece aos visitantes inúmeras atrações. Outra festa que merece destaque é a Festa do Peão de Boiadeiro realizada no mês de abril, sempre coincidindo com o aniversário da cidade, trazendo shows variados aos turistas visitantes.

Durante o mês de julho a cidade realiza a Copa Colina de Futsal Infantil, que reúne dezenas de equipes de outros Estados.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1736 de 20/04/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A MESA
15 ABR 15 35 58 029647

Colina apresenta uma excelente rede hoteleira composta por Hotéis Fazenda, tendo no comércio um grande atrativo, tendo em vista que é um dos melhores da região, com uma infraestrutura invejável.

Sendo assim, nada mais justo que se transforme o município em Estância Turística pelo que peço e espero a aprovação dos nobres Pares.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20-04-99

Sala das sessões, em

Edson Aparecido
Dep. EDSON APARECIDO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 714/1999
Conferência

